



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO



JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10º andar - CEP 80530-906 - email: 20varacivel@gmail.com - www.assejepar.com.br

TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Aos 4 de julho de 2011, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo juramentada ao final declarado e assinado, ai sendo, pela Meritíssima Juíza, nos autos da ação de execução por título extrajudicial nº **1674/2009**, requerida por BANCO DO BRASIL S/A conta ANA PAULA PEREIRA – FARMÁCIA ME. E OUTRA, foi determinada a **CONVERSÃO**, que ora é feita, **DO ARRESTO** realizado às fls. 66, sobre bem imóvel de propriedade da executada Ana Paula Pereira consistente no "Apartamento nº 32, tipo A-2 do 3º andar, do prédio nº 30 do 'PARQUE RESIDENCIAL FAZENDINHA', 1ª etapa, localizado nesta Capital, no lugar denominado Fazendinha, possuindo área útil de 56,35m², área exclusiva de 59,99m², área comum de 6,56m², nas partes de propriedade comum do prédio e a área total e correspondente de 66,55m², cabendo ainda ao referido apartamento uma área correspondente de 0,39m², no Centro Comunitário e casas de zeladores, de propriedade e uso comum a todo conjunto e a respectiva fração ideal do solo de 1,257733m², por metro quadrado de área construída, equivalente a quota de 84,1926m² do terreno área denominada E-38/E-4B, com 62.981,58m² de forma irregular; e demais características constantes na matrícula sob nº 12.090 do Serviço de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba/PR", **EM PENHORA**. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, (Marilene Lopes dos Santos), juramentada, que o digitei e subscrevi.

Camile Santos de Souza Siqueira
Juíza de Direito

